



Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato e ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviços de gerenciamento de frota, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios novos e originais e serviços de lanternagem em veículos, caminhões, ônibus e máquinas utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – Verificar a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, caminhões, ônibus e máquinas, conforme as condições, prazos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

III – Conferir se as peças, componentes e acessórios fornecidos são novos, originais ou equivalentes de primeira linha, observando as especificações técnicas exigidas;

IV – Acompanhar a execução dos serviços mecânicos, elétricos, eletrônicos, de funilaria, pintura e demais reparos necessários à manutenção da frota;

V – Exigir a correção ou refazimento de serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem defeitos, falhas ou inadequações;

VI – Recusar formalmente peças, componentes ou serviços que estejam em desacordo com as especificações previstas no contrato;

VII – Registrar ocorrências em relatório próprio, indicando as providências adotadas;

VIII – Atestar notas fiscais somente após a verificação da regular execução dos serviços prestados e do fornecimento das peças e materiais;

IX – Comunicar imediatamente ao Gestor quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato;

X – Zelar pelo cumprimento das normas legais, técnicas, ambientais e contratuais aplicáveis à prestação dos serviços.

Art. 3º O Fiscal de Contrato deverá apresentar relatórios mensais sobre o andamento da execução contratual à autoridade superior da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destacando:

I – A regular execução dos serviços de gerenciamento e manutenção da frota, conforme as especificações do Termo de Referência e do contrato;

II – A conferência das condições de funcionamento, conservação e manutenção dos veículos, caminhões, ônibus e máquinas atendidos pelo contrato;

III – O cumprimento dos prazos para execução das manutenções, substituição de peças e realização de reparos;

IV – Eventuais ocorrências, inconsistências ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços;

V – O cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, especialmente quanto à qualidade dos serviços prestados, procedência das peças fornecidas e atendimento às normas técnicas vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE MARÇO DE 2026, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. DÉGGILA PATRÍCIA BARROS SILVA PONTES, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: ks3vedisyc20260310110303

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026-SEDES

Espécie contrato nº 12/2026-SEDES, Processo Administrativo nº 02.18.00.39/2026-SEDES.



Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios novos e originais e lanternagem em veículos, caminhões, ônibus e máquinas, para atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 13.776.264/0001-83, representada pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, a Sra. Déggila Patrícia Barros Silva Pontes, inscrita no CPF nº ***.302.143-**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.627.085/0001-93, estabelecida Rua Israel Pinheiro, nº 2200 -1º andar, Centro – Governador Valadares - MG, neste ato, representada pela Sra. Jullyana Silva Alves, Inscrito no CPF nº ***.727.096-**, doravante simplesmente de CONTRATADO. A presente contratação prescinde do Pregão Eletrônico nº 040/2025. As despesas decorrentes dessa contratação correrão a cargo dos seguintes recursos: UNIDADE: 02.18.00.08.122.0155 –Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no Âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, CLASSIFICAÇÃO: 2655, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE: 660, R\$ VALOR R\$ 10.977,12 (dez mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos); UNIDADE: 02.18.00.08.242.1178 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PSE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CENTRO DE REFERÊNCIA – CRPD, CLASSIFICAÇÃO: 2661, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE: 660, R\$ VALOR R\$ 12.112,40 (doze mil, cento e doze reais e quarenta centavos); UNIDADE: 02.18.00.08.243.0159 - MANUTENÇÃO DE SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CLASSIFICAÇÃO: 2674, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE: 660, VALOR R\$ 36.120,95 (trinta e seis mil, cento e vinte reais e noventa e cinco centavos), UNIDADE: 02.18.00.08.244.0154 - ÍNDICE DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CLASSIFICAÇÃO: 2642, NATUREZA DA

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE: 660, VALOR R\$ 85.152,30 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos). A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/03/2026 a 04/03/2027. Valor Global de 144.362,77 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IMPERATRIZ, EM 04 DE MARÇO DE 2026, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPUBLICA. Déggila Patrícia Barros Silva Pontes, Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: j0qynhziats20260310100342

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026-SEDES

Espécie contrato nº 13/2026-SEDES, Processo Administrativo nº 02.06.00.25/2026-SEDES. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios novos e originais e lanternagem em veículos, caminhões, ônibus e máquinas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Imperatriz, Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, CNPJ nº 06.158.455/0001-16, representada pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, a Sra. Déggila Patrícia Barros Silva Pontes, inscrita no CPF nº ***.302.143-**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.627.085/0001-93, estabelecida Rua Israel Pinheiro, nº 2200 -1º andar, Centro – Governador Valadares - MG, neste ato, representada pela Sra. Jullyana Silva Alves, Inscrito no CPF nº ***.727.096-**, doravante simplesmente de CONTRATADO. A presente contratação prescinde do Pregão Eletrônico nº 040/2025. As despesas decorrentes dessa contratação correrão a cargo dos seguintes recursos: UNIDADE: 02.06.00.08.122.0032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROJETOS DA SEDES, CLASSIFICAÇÃO: 2647, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE: 500, VALOR R\$ 69.377,87 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos); UNIDADE: 02.06.00.08.244.0032-



**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 035/2025 – CPL**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 – CPL** tendo como **OBJETO**: Prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento térmico e disposição final de resíduos sólidos para atender às necessidades do HMI, HMII, DAPS, IST, UPA, ZOONOSSES, CEMI, CAF, SAMU, CEREST, Vigilância em saúde, Saúde da Mulher, Saúde Bucal, Vigilância Sanitária, CDI e Rede de Saúde Mental. Foi declarada vencedora do certame a empresa: **ECOSERVICE GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. Hayenda Brito Soares – Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: x0vt4sbpq1b20260310140327

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES**

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS 2026–2029 do Município de Imperatriz/MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Imperatriz/MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742/1993 e legislação municipal, considerando a Resolução CNAS nº 04/2013; considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 09/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Educação**

Permanente do SUAS 2026–2029 do Município de Imperatriz/MA.

Art. 2º Recomendar ao órgão gestor municipal a implementação das ações previstas no Plano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Santos Lopes, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Imperatriz – MA, 09 de março de 2026.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: lvrgrfx75lts20260310120323

PORTARIA

PORTARIA Nº. 12 DE 04 DE MARÇO DE 2026

-SEDES

PORTARIA Nº. 12 DE 04 DE MARÇO DE 2026. A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Imperatriz/MA, nomeada pela Portaria nº 154 de 11 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no disposto do Art. 55, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para acompanhar, fiscalizar, e avaliar a execução dos contratos nº 12 e 13/2026-SEDES, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios novos e originais e lanternagem em veículos, caminhões, ônibus e máquinas.

I – Ricardo Davi Araújo, Assessor de adm. pública, Matrícula 85576-0, na função de Fiscal de Contrato;

II – Leonardo dos Anjos Mesquita, Coordenador, Matrícula: 85.389-4, na função de Gestor do Contrato.





Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato e ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviços de gerenciamento de frota, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios novos e originais e serviços de lanternagem em veículos, caminhões, ônibus e máquinas utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – Verificar a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, caminhões, ônibus e máquinas, conforme as condições, prazos e especificações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

III – Conferir se as peças, componentes e acessórios fornecidos são novos, originais ou equivalentes de primeira linha, observando as especificações técnicas exigidas;

IV – Acompanhar a execução dos serviços mecânicos, elétricos, eletrônicos, de funilaria, pintura e demais reparos necessários à manutenção da frota;

V – Exigir a correção ou refazimento de serviços executados em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem defeitos, falhas ou inadequações;

VI – Recusar formalmente peças, componentes ou serviços que estejam em desacordo com as especificações previstas no contrato;

VII – Registrar ocorrências em relatório próprio, indicando as providências adotadas;

VIII – Atestar notas fiscais somente após a verificação da regular execução dos serviços prestados e do fornecimento das peças e materiais;

IX – Comunicar imediatamente ao Gestor quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato;

X – Zelar pelo cumprimento das normas legais, técnicas, ambientais e contratuais aplicáveis à prestação dos serviços.

Art. 3º O Fiscal de Contrato deverá apresentar relatórios mensais sobre o andamento da execução contratual à autoridade superior da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, destacando:

I – A regular execução dos serviços de gerenciamento e manutenção da frota, conforme as especificações do Termo de Referência e do contrato;

II – A conferência das condições de funcionamento, conservação e manutenção dos veículos, caminhões, ônibus e máquinas atendidos pelo contrato;

III – O cumprimento dos prazos para execução das manutenções, substituição de peças e realização de reparos;

IV – Eventuais ocorrências, inconsistências ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços;

V – O cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, especialmente quanto à qualidade dos serviços prestados, procedência das peças fornecidas e atendimento às normas técnicas vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE
MARÇO DE 2026, 202º ANO DA
INDEPENDÊNCIA E 135º DA
REPÚBLICA. DÉGGILA PATRÍCIA BARROS
SILVA PONTES, Secretária Adjunta de
Desenvolvimento Social.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: ks3vedisyc20260310110303

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026-SEDES

Espécie contrato nº 12/2026-SEDES, Processo Administrativo nº 02.18.00.39/2026-SEDES.

